

## Questão Discursiva 00972

Na fase de intimações para a audiência de instrução e julgamento, com a acusação de roubo qualificado e defensor constituído nos autos, o promotor observa que numa das certidões do oficial de Justiça atesta-se que uma das testemunhas, presencial do crime, foi ameaçada de morte pelo acusado para não depor. Discorra sobre os requerimentos da promotoria e seus fundamentos legais.

### Resposta #002053

Por: **MAF** 26 de Julho de 2016 às 13:32

O membro do Ministério Público deverá requerer a inclusão da testemunha no programa de proteção a testemunhas, na forma da Lei 9807/99.

Ainda, o presentante da instituição deverá requerer a prisão preventiva do acusado com base na conveniência da instrução criminal (artigo 312, *caput* do Código de Processo Penal), lembrando que o crime imputado cumpre o requisito constante no artigo 313, I do Código de Processo Penal.

Caso o magistrado indefira o pedido de prisão preventiva, deverá ser requerida medidas cautelares diversas da prisão, como a proibição de manter contato com a testemunha e a monitoração eletrônica (artigo 319, incisos III e IX do Código de Processo Penal).

De qualquer forma, considerando o temor da testemunha, o Promotor de Justiça deverá requerer a oitiva da testemunha por videoconferência ou, na impossibilidade, que o acusado seja retirado da sala da audiências, conforme artigo 217 do Código de Processo Penal.

### Correção #001149

Por: **SANCHITOS** 23 de Dezembro de 2016 às 23:30

Muito boa a resposta, não sei o que o examinador realmente queria, mas tu conseguiu abranger boa parte das medidas possíveis, inclusive a oitiva por videoconferência, coisa que nem me passou pela cabeça. Apenas acho que caberia um pouco mais de fundamentação em relação ao pedido de prisão preventiva.

Novamente parabéns!

### Resposta #005648

Por: **Ailton Weller** 13 de Agosto de 2019 às 19:55

O promotor deve requerer a prisão preventiva do acusado, com base no artigo 311, do CPP, como garantia da aplicação da lei penal e do regular andamento da instrução criminal, de acordo com o artigo 312, do CPP, uma vez que o acusado está tentando evitar que haja provas de sua conduta criminosa, mediante ameaça de mal grave a testemunha, considerando-se ainda que o crime de roubo atende ao disposto no artigo 312, inciso I, do CPP, ou seja, tem pena superior a 4 anos.

Caso o juiz não atenda ao pedido de prisão cautelar, pode o Ministério Público requerer medidas diversas da prisão, como a proibição de manter contato com a testemunhas e monitoração eletrônica, de acordo com o artigo 319, incisos II e IX, do CPP.

Ainda, para que o depoimento da testemunha presencial não seja prejudicado, o Ministério Público poderá solicitar que a inquirição se dê mediante videoconferência ou, na impossibilidade desta, seja o acusado retirado da sala de audiências, de modo a evitar temor ou sério constrangimento à testemunha, com base no artigo 217, do CPP.

Também, o MP poderá solicitar ao juiz a inclusão da testemunha no programa especial de proteção às testemunhas de que trata a lei nº 9.807/99.

Por fim, o MP solicitará a investigação dos acontecimentos ocorridos para verificar a eventual configuração do crime de coação no curso do processo previsto no artigo 344 do Código Penal.